

Resolução nº : 3450/99  
Protocolo nº : 349474/97  
Origem : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Interessado : IRENE DE BRITO DO AMARAL  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos  
do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do  
Parecer nº 683/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº  
2314/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente